



Diário Oficial

Eletrônico

ITUVERAVA

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1126A

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 6.379 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto, na Contabilidade do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Crédito Adicional, na importância de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, conforme artigo 4º da Lei 4.860, de 25/11/2024, destinado a suplementar as seguintes verbas orçamentárias:

03.03.01	RECOLHIM. PREV. E SOCIAIS	
03.03.01	RECOLHIM. PREV. E SOCIAIS	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
17.122.2126.2.209	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 3.000,00
3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial RPPS	
17.122.2126.2.209	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial RPPS	R\$ 29.200,00
03.05.00	SETOR SERV. URB. OBRAS PUBLICAS	
03.05.01	SERVIÇO ABAST. ÁGUA	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Pessoa Jurídica	
17.512.2128.2.225	Outros Serv. Pessoa Jurídica	R\$ 367.800,00

Parágrafo único. Este Crédito será coberto com o excesso de arrecadação que se verificou das receitas prevista com a realizada, conforme o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 17 de dezembro de 2.025.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 17 de dezembro de 2025.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

DECRETO N.º 6.382 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, os termos do § 1º, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas,

visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento da(s) fatura(s), conforme admite o § 1º, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, o(s) seguinte(s) empenho(s) devidamente justificado(s):

Liquidação	Empresa	Empenho	Valor
16845/2025	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	10081/2025	R\$
18382/2025	DE ITUVERAVA-SP	10081/2025	94.000,96
18383/2025		17278/2025	R\$
18936/2025		17715/2025	80.396,99
15727/2025		831/2025	R\$
17310/2025		831/2025	16.806,95
			R\$
			5.787,50
			R\$
			14.420,12
			R\$
			15.299,14

Justificativa: Os empenhos acima referem-se aos pagamentos da prestação dos serviços ambulatoriais de médicos especialistas, tais como urologista, oftalmologista, radiologista, e outros, conforme Convênio nº 001/2025/SMS, sendo fundamental para a manutenção dos atendimentos ambulatoriais especializados, assegurando assistência continua e qualificada à população. Sendo assim, o não pagamento poderá resultar na interrupção desses atendimentos, ocasionando prejuízos significativos à saúde da população.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 19 de dezembro de 2025.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 19 de dezembro de 2025.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

Portarias

PORTARIA Nº 20.473/25

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE

Designar para comporem a Equipe Técnica de Vigilância Sanitária Municipal, em substituição aos designados pela **Portaria nº 20.223/25**, os seguintes profissionais:

COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ENDEMIAS:

Márcio Oliveira Carvalho

ENGENHEIRO CIVIL:

Regina Cristina da Silva

FARMACÊUTICO:

Ithana Araújo Rangel

Marcos Vinícius da Silva Souza

**ENFERMEIRO:**

Flávia Cristina dos Santos Mendonça

Flavia Marina Furlan Pimentel Leão

BIOMÉDICO:

Caio Marcelo Cury Souza

DENTISTA:

Edson Kaneko

PROFISSIONAL IEC:

Jéssica Cristina Caretta Teixeira

FISCAL SANITÁRIO:

Juliana Maria Avanci Agostinho

Lilian Cristina Mendes Pinheiro

Renan de Oliveira Furtado

Prefeitura Municipal de Ituverava, 17 de dezembro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO**Prefeito de Ituverava**Publicada e registrada na Secretaria Executiva da
Prefeitura Municipal de Ituverava, 17 de dezembro de 2025.**LEONARDO HIDEHARU TSURUTA****Secretário Municipal Executivo**

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 73f1-28cd-3fdc-6620-47



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ituverava (SP), Edição nº 1126A, ano VI, veiculado em 22 de dezembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ITUVERAVA (CNPJ 46710422000151) em 22/12/2025 às 15:20:20 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/73f1-28cd-3fdc-6620-47>